



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação do Município de RIO MARIA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, consoante autorização da Sra. EUNICE NUNES COSTA, Secretária Municipal de Finanças, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para Locação de imóvel para sediar a instalação dos Departamentos de Cadastro e Tributos, Procuradoria e Assessoria Jurídica e a Sala do Empreendedor uma parceria entre o município o SEBRAE, para atender a população, suprimindo assim a necessidade da Secretaria Municipal de Finanças .

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 74, V e § 5º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações , conforme diploma legal citado.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

IV - Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha;

§ 5º - Nas contratações com fundamento no inciso V do caput deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:

Inciso I - avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;

Inciso II - certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;

Inciso III - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria



de RIO MARIA, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Finanças, com fulcro no artigo 74, V, da Lei n.º 14.133/2021, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

Vale ressaltar, que o nosso Município não contém imóveis próprios suficientes para atender a demanda de todas as secretarias, o que foi comprovado através da Declaração de Inexistência de Imóveis conforme o § 5º, II, do artigo 74 da Lei n.º 14.133/2021. Tendo em vista a baixa arrecadação municipal se torna inviável a aquisição de outros imóveis ou até mesmo a construção de novos prédios.

Deste modo, a locação de imóveis de terceiros se torna a forma mais viável de atender as necessidades da Administração Pública e dos seus órgãos, possibilitando assim uma melhor prestação de serviços tanto para a população do nosso município, como para os servidores, em anexo se encontra uma tabela com todos os contratos vigentes de locação, juntamente com a finalidade de cada prédio, comprovando assim a realidade do nosso município.

Vale ressaltar que os Departamentos de Cadastro e Tributos efetua os lançamentos, fiscaliza e controla os recebimentos de impostos e taxas, bem como inscrever em Dívida Ativa os créditos oriundos de receitas tributárias ou não tributárias. No caso de procuradores municipais, também chamados de advogados municipais ou procuradores do município, tais profissionais representam o município judicial ou extrajudicialmente, prestando assessoria jurídica às atividades da prefeitura, avaliando e controlando a legalidade dos procedimentos, supervisionando projetos de lei, fazendo representações perante a justiça em disputas e tribunais, defendendo os interesses públicos e direitos constitucionais, atuando em papel consultivo para todos os membros da equipe administrativa e executando outras atividades designadas e aprovadas para seu cargo específico, sendo serviços de suma importância.

DA RAZÃO DA ESCOLHA

A Razão da escolha do imóvel localizado na Avenida Rio Maria, n° 636, Q. 46, Lote 26, Bairro Centro, Setor 01, Rio Maria-PA, CEP: 68530-000, deu-se em razão das características e localização, estado de conservação, espaço e preço de locação, vale destacar que os Departamentos de Cadastro e Tributos, Procuradoria e Assessoria Jurídica, já funciona nesse endereço desde 2021, sendo posteriormente só anexado a Sala do Empreendedor, tendo o ponto comercial passado por uma adaptação para receber os departamento.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria



O imóvel conta com cômodos com boa iluminação, bem ventilados, banheiro todo revestido de cerâmica, forro de madeira em bom estado de conservação, parte elétrica e hidráulica em perfeito funcionamento, energia bifásica, imóvel fica localizado em uma área potencialmente comercial, de fácil acesso no centro do município, contanto pavimentado de bloquete sextavado e meio fio. Deste modo o valor proposto para a locação está adequado conforme laudo de vistoria e de avaliação apresentado, e estando em consonância com a dotação orçamentária vigente.

Verifica-se que o referido imóvel está plenamente adaptado as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças, ademais o proprietário instalou um sistema de energia solar fotovoltaico, ficando a Administração Pública isenta do pagamento de energia, demonstrando assim mais um benefício da locação.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa, foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado local, através de Laudo Técnico de Vistoria do Imóvel, bem como pelo Laudo de Avaliação do Imóvel, realizado pela Presidente da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis, acostado aos autos, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatíveis com a realidade do mercado local.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com Sr. LUIS PIRES DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 165.802.221-15, no valor mensal de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), pelo período de 11 (onze) meses, perfazendo um valor global de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), levando-se em consideração ser a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

É válido ressaltar a inexistência de outros imóveis com características apropriadas para a demanda em tela, atendendo aos requisitos da Lei nº 14.133/2021, assim, justificando o preço apresentado.

RIO MARIA - PA, 14 de março de 2024.

JARDEL SAMPAIO
MOTA:699671212
20

Assinado de forma
digital por JARDEL
SAMPAIO
MOTA:69967121220

JARDEL SAMPAIO MOTA
Presidente da Comissão de Contratação
Decreto nº 1.708 de 02 de fevereiro de 2024.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

RELAÇÃO DE IMÓVEIS ALUGADOS

O Município de Rio Maria, no Estado do Pará, conta com os seguintes imóveis alugados pela Administração Públicas e seus demais órgãos, juntamente com a finalidade de cada um:

IMÓVEL/FINALIDADE		ENDEREÇO	VALOR DO CONTRATO:
01	Escola Municipal de Ensino Fundamental Educandário Evangélico Bom Samaritano	Avenida Rio Maria, n° 849, Centro	Contrato n° 20230005
02	Departamento de Patrimônio	Avenida 08, n° 823, Centro	Contrato n° 20230007
03	Conselho Tutelar, Conselho Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social	Rua 13, n° 932, Centro	Contrato n° 20230006
04	ESF - Estratégia Saúde da Família, que atendera os moradores do setor Jardim Maringá e Vila Verde I, II e III	Rua 09, n° 1091, Q. 19, Lote 13, Jardim Maringá	Contrato n° 20230009
05	Secretaria Municipal de Saúde	Rua 09, n° 649, Q. 35, Lote 08, Centro	Contrato n° 20230008
06	Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF	Avenida 04, esquina com a Rua 11, n° 441, Centro	Contrato n° 20230011
07	Almoxarifado	Avenida 04, n° 342, Centro	Contrato n° 20230019
08	Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	Avenida 12, n° 1447, Centro	Contrato n° 20230021
09	base do SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	Avenida 08, n° 408, Bairro Remor	Contrato n° 20230022
10	Departamento de Vigilância Sanitária	Rua 05, n° 96, Centro	Contrato n°: 20231002
11	Unidade de Cadastro, Posto de Identificação Civil e Criminal e Posto de Emissão de Carteira de Trabalho	Avenida 08, n° 730, Centro	Contrato n°: 20220006
12	Departamento Municipal de Turismo	Avenida 08, n° 817, Centro	Contrato n° 20220028 - R\$ 11.000,00
13	Centro de Estudo Supletivo - CES	Rua 05, n° 792, Centro	Contrato n°: 20220007
14	Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) antiga Casa Lar	Rua 09, 1449, Q. E, Lote 19, Vila Verde I	Contrato n° 20220022
15	Secretaria Municipal de Educação	Avenida Rio Maria, n° 232, Q. 56, Lote 8-A e 9, Centro	Contrato n° 20210017
16	Secretaria Municipal De Assistência Social	Avenida 02, n.º 313, centro	Contrato n° 20210022



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2.1 NOME E SOBRENOME: **LUIS PIRES DE SOUZA** 1.ª HABILITAÇÃO: **26/08/1983**

3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO: **29/04/1955 MORRINHOS/GO**

4a DATA EMISSÃO: **25/10/2022** 4b VALIDADE: **19/10/2027** ACC: **D**

4c DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **312941 SSP/GO**

4d CPF: **165.802.221-15** 5 Nº REGISTRO: **00038183681** 9 CAT. HAB: **B**

NACIONALIDADE: **BRASILEIRO**

FILIAÇÃO: **JOAO AFONSO DE SOUZA**

LAZARA MARIA PIRES

7 ASSINATURA DO PORTADOR

ACC	10	11	12	9	10	11	12
A				D			
A1				D1			
B				BE			
B1				CE			
C				C1E			
C1				DE			
				D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL: **XINGUARA, PA**

ASSINATURA DO EMISSOR: **87830588317 PA291487289**

PARA

SENTRAN CONTRA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2445634979

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

P A

NOME: **ELEUSA MACIEL AQUINO DE SOUZA**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **1264645 SSP/GO**

CPF: **462.591.472-87** DATA NASCIMENTO: **05/12/1960**

FILIAÇÃO: **PEDRO TOMAZ DE AQUINO**

NATALINA MACIEL DE AQUINO

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: **B**

Nº REGISTRO: **01858778010** VALIDADE: **02/08/2024** 1.ª HABILITAÇÃO: **31/05/1986**

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **XINGUARA, PA** DATA EMISSÃO: **19/08/2019**

ASSINATURA DO EMISSOR: **22509694216 PA272733717**

PARA

PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1908760920

Classificação: Residencial Pleno		Tipo de Fornecedor: BIFÁSICO	
Tensão Nominal Disp: 127 V Lim Min: 116 V Lim Max: 133 V			
LUIS PIRES DE SOUZA INSTALAÇÃO: 8582122 CPF: ***.802.22-**-** R. NOVE, 586, CEP: 68530-000 CENTRO - RIO MARIA - PA		Parceiro de Negócio 50336913 Conta Contrato 8582122	
Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar	
02/2024	08/03/2024	R\$ 68,65	

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	24/01/2024	23/02/2024	30	25/03/2024



NOTA FISCAL Nº 078684264 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 23/02/2024
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta>
chave de acesso:
15240204895728000180660000786842641034114460
Protocolo de autorização: 3152400005394469 - 23/02/2024 às 17:32:47

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

• Períodos: Band. Tarif.: Verde : 25/01 - 23/02 • O montante da devolução é resultado da multiplicação do CONSUMO COMPENSADO pela mini/microgeração (657 kWh) pela tarifa. Proporcionalizada, quando for o caso. • Demonstrativos de Saldos em kWh referente a Mini e Micro Geração, conforme REN Nº 482/2012. • Conta contrato geradora 3024627399: Saldo do Mês Geral Total: 573.62 , Saldo Acumulado Geral Total: 806.76 , Saldo Total à Expirar Próximo Mês Geral: 0.00.

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R\$) com Tributos	Tarifa Unit.(R\$)	PIS/COFINS(R\$)	ICMS (R\$)	Valor(R\$)	Tributo	Base(R\$)	Alíquota(%)	Valor(R\$)
Consumo (kWh)	707	1,254059	0,961520	38,38	168,46	886,62	ICMS	62,70	19,0000	11,92
Energia Inj. oUC 02/2024 mPT (kWh)	573,62	1,254053	0,961520	31,14-	136,67-	719,35-	PIS	50,78	0,9522	0,48
Energia Inj. oUC 12/2023 mPT (kWh)	83,38	1,254138	0,961520	4,53-	19,87-	104,57-	COFINS	50,78	4,3931	2,23
						89,90				
						83,95-				

ITENS FINANCEIROS
 - Ilum Pub Pref Munic
 Crédito DIC/FIC/DMIC 12/2023

CONSUMO kWh

FEV/23	444
MAR/23	570
ABR/23	614
MAI/23	818
JUN/23	851
JUL/23	429
AGO/23	778
SET/23	800
OUT/23	944
NOV/23	758
DEZ/23	884
JAN/24	866
FEV/24	707

☐ Ativo ☒ Injetado

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo	Reservado ao Fisco			
1320091412	Consumo	ATIVO TOTAL	81.797	82.504	1,00	707 kWh	A169.64FC.E136.AC42.2E6F.82E0.3B0F.41BF			
							Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social	
							3243/23	01/03/2024		

REAVISO DE VENCIMENTO



CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 0800 091 01 96
 ATENDIMENTO GRATUITO 24 H
 Agente o mesmo para: atendimento@equatorialpa.com.br
 @equatorialpa @equatorialpa @equatorialpa

DIREITOS
 É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.
 É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

Ouvidoria Equatorial: 0800 091 8500
 Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, em resposta a solicitações das 8h às 18h.
 ARCON-PA: 0800 727 0167
 Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.
 Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167
 Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.

CITIBANK

LOCAL DE PAGAMENTO

745-5 74593.10012 02192.028013 71074.999021 5 96490000006865

Pague através do PIX.

PAGÁVEL NA REDE BANCARIA ATÉ O VENCIMENTO

É mais facilidade pra você.

EQUATORIAL PARÁ DISTRIB. DE ENERGIA S.A.

DATA DOCUMENTO 23.02.2024

NÚMERO DE REFERÊNCIA 0202402078684264

USO DO BANCO RCO

CARTEIRA 100

ESPECIE DOCUMENTO DMI

ESPECIE MOEDA R\$

ACEITE N

QUANTIDADE

DATA PROCESSAMENTO 23.02.2024

VALOR

REFERÊNCIA 02/2024

AGÊNCIA/CÓDIGO BENEFICIÁRIO

NOSSO NÚMERO 01710749990-2

(=) VALOR DOCUMENTO 68,65

(-) DESCONTO ABATIMENTO

(-) OUTRAS DEDUÇÕES

(*) MULTA

(+) OUTROS ACRÉSCIMOS

(=) VALOR COBRADO



Ficha de Compensação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LUIS PIRES DE SOUZA
CPF: 165.802.221-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:42:57 do dia 30/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/07/2024.

Código de controle da certidão: **2707.605A.D695.891C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO POSITIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** LUIS PIRES DE SOUZA**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CPF:** 165.802.221-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, abaixo enumeradas, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 16:30:15 do dia 14/03/2024**Válida até:** 10/09/2024**Número da Certidão:** 702024080324675-7**Código de Controle de Autenticidade:** 50BE5EB0.8270B263.A54F25DD.3DFCB0A2**Observação:**

☒ (X) débitos de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa;

☐ () situação cadastral de suspenso ou cassado;

☐ () estabelecimento centralizador com situação fiscal ou cadastral irregular.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** LUIS PIRES DE SOUZA**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CPF:** 165.802.221-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 16:30:15 do dia 14/03/2024**Válida até:** 10/09/2024**Número da Certidão:** 702024080324676-5**Código de Controle de Autenticidade:** 088F5DEE.201B2286.ED0B784D.38F3CAD9**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUIS PIRES DE SOUZA

CPF: 165.802.221-15

Certidão nº: 17865638/2024

Expedição: 14/03/2024, às 16:32:37

Validade: 10/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUIS PIRES DE SOUZA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **165.802.221-15**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

COMARCA DE RIO MARIA

SERVIÇO NOTARIAL DO ÚNICO OFÍCIO

Bel. José Claudino dos Santos

RG. 55.532-GO - CIC 002.889.851-68

TITULAR

Maria Luiza Rocha Sá dos Santos

ESCREVENTE SUBSTITUTA



LIVRO N.º 18 FLS. 137 - PRIMEIRO TRASLADO

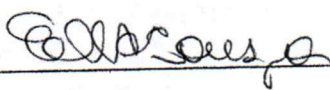
**ESCRITURA DE VENDA E COMPRA NO VALOR DE
R\$-10.000,00-**

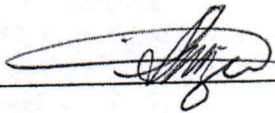
SAIBAM, quantos esta Escritura Pública de Venda e compra virem, ou dela conhecimento tiverem que, aos treze (13) dias do mês de dezembro (12), de mil novecentos e noventa e seis (1996), nesta Cidade e Comarca de Rio Maria, Estado do Pará, em Cartório, perante mim, Notário Público, compareceram partes entre si, justas, avindas, combinadas e contratadas, a saber:- De uma parte, como Outorgante Vendedora a Firma, seguir qualificada:- **DROGARIA PIRES LTDA**, estabelecida na Av. Rio Maria nº 648, nesta Cidade de Rio Maria, Estado do Pará, inscrita no CGC (MF) nº 04.149.795/0001-55, inscrição estadual nº 15096859-0, nesta ato, está representada por sua Titular Diretora, Sra. **Eleusa Maciel de Aquino de Souza**, e de outro lado, como Outorgados Compradores o Sr. **LUIZ PIRES DE SOUZA**, e s/m. Sra. **ELEUSA MACIEL DE AQUINO DE SOUZA**, brasileiros casados, sob o regime da comunhão parcial de bens, depois do advento da lei nº 6.515/77, lei do divórcio, comerciantes, residentes e domiciliados à Av. Rio Maria nº 931, nesta Cidade de Rio Maria, Estado do Pará, portador da C.I. RG. nº 312.941-SSP-GO. e inscrito no CIC (MF) nº 165.802.221-15, pessoas capazes, reconhecidas como as próprias pelos documentos apresentados, minhas conhecidas, de quem trato e dou fé.- Então, pela Outorgante Vendedora, me foi dito que a justo título, é senhora e legítima possuidora, absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer ônus, arrestos, seqüestro, hipotecas, mesmo as legais, dos imóveis seguinte: - ##### **“UMA ÁREA DE TERRA URBANA”**, constituída pelo Lote nº 26, da Quadra n.º 46, situada no 1º Setor, localizado nesta Cidade de Rio Maria - Pará, com área total de 300.00 m² (trezentos metros quadrados), devidamente registrada sob os nº 002.749, desta CRI, conforme descrição a seguir:- NORTE, com o Lote 25; ao SUL, frente para a Avenida 10; LESTE, com Aveinida Rio Maria; OESTE, com o lote 27, medindo 15,00 m (quinze metros) de frente, por 20,00 m (vinte metros ditos de fundos, perfazendo um total de 300,00 m² (trezentos metros quadrados).- O imóvel ora descrito, foi adquirido pela Outorgante Vendedora, por compra feita ao **Município de Rio Maria, Estado do Pará**, consoante os termos do Título Definitivo nº 311/80, Livro nº 002, Fls. 111, expedido em 25/01/80, devidamente registrado conforme consta acima.- E achando-se contratada com os Outorgados Compradores, por bem desta Escritura e na melhor forma de direito, para lhes vender, como de fato vendido tem o lote anteriormente descrito e caracterizado

Compradores usem, gozem e disponham livremente como seus que fica sendo, obrigando-se a Vendedora, por si e seus sucessores a fazer esta venda sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito quando chamada à autoria, por bem desta Escritura e da CLÁUSULA CONSTITUTIVA.- Pelos Outorgados Compradores, me foi dito que aceitavam a presente venda e esta Escritura em todos os seus expressos termos. Me foi apresentado pela Outorgante Vendedora, a Certidão Negativa de Débitos Municipais de n.º 807-A/96, expedida em 11/12/96, pela Secretaria de Finanças do Município, onde consta, que ressalvados os lançamentos futuros e verificações posteriores, o presente imóvel, está **QUITES** com a Fazenda Municipal.- Me foi apresentado também o comprovante de recolhimento do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis e de Direitos a Eles Relativos - ITBI, no valor de R\$ 166.74 (cento e sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos), conforme DAM - Documento de Arrecadação Municipal, datado em 11/12/96, anexo. As partes de comum acordo, assumem toda e qualquer responsabilidade por impostos e taxas, que por ventura estiverem em atraso, e incidentes sobre o imóvel ora adquirido até a presente data.- Os Vendedores, por força desta Escritura, autorizam aos Outorgados Compradores, a procederem toda e qualquer averbação necessária para a outorga desta Escritura, no registro imobiliário competente, ao mesmo tempo, isentam esta Serventia de toda e qualquer responsabilidade pelas declarações prestadas nesta Escritura.- Assim o disseram e dou fé.- A pedido das partes, lavrei esta Escritura, a qual, feita e lhes sendo lida em voz alta, aceitaram, outorgaram e assinaram-na, dispensando as testemunhas instrumentais na forma da Lei 6.952, de 06 de novembro de 1.981, que modificou o artigo 134 do Código Civil Brasileiro. NADA MAIS.- Eu, Bel. JOSÉ CLAUDINO DOS SANTOS, Notário Público, que a escrevi, conferi, achei conforme, dou fé e assino em público e raso.-

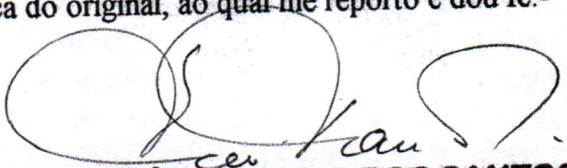
10.249.175/0001-9
Cartório do União Ofício
de Rio Maria
Rua 11 nº 588
CEP 68.530
Rio Maria - Pará

Em testº  da verdade





Certifico que as partes assinaram esta Escritura em minha presença, que é a cópia fiel e autêntica do original, ao qual me reporto e dou fé.-


Bel. JOSÉ CLAUDINO DOS SANTOS
Notário Público



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

AV. RIO MARIA, 660 - CENTRO - RIO MARIA

CNPJ: 04.144.176/0001-78



CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS
DO IMOBILIÁRIO

Cadastro 001010460201001
Inscrição 01010460201001

Proprietário
LUIS PIRES DE SOUZA

Compromissário
LUIS PIRES DE SOUZA

Logradouro
AVENIDA - RIO MARIA

Bairro
CENTRO

Loteamento

Exercicio
2024
CPF/CNPJ
165.802.221-15
CPF/CNPJ
165.802.221-15

Número	Lado	Complemento			
00636	Par				
Cep	Setor	Quadra	Lote	Unidade	
68530-000	01	46	26	1	
Setor (lot.)	Quadra	Lote (lot.)	Unidade	Face de Quadra/Seção	

Áreas				Valores Venais		
Terreno	Edificada	Excedente	Testada	Territorial	Predial	Imóvel
300,00m²	111,00m²	0,00m²	20,00m	R\$ 7.548,95	R\$ 17.365,37	R\$ 24.914,32

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o imóvel acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxas. ATENÇÃO : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Emitida às 11:45:57 do dia 12/03/2024

Válida até 11/04/2024

Código de Controle da Certidão/Número AA71E94EB1C735A0

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.